

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; e-mail: sec_esperantinaeduc@hotmail.com

ORDEM DE SERVIÇO	
EMIÇÃO:	04 de dezembro de 2023
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Vila do Gato, localizada na Zona Urbana de Esperantina – TO
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 (seis) meses

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
NOME:	BR SOLUÇÕES E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	CPF/CNPJ:	36.759.234/0001-64		
ENDEREÇO:	PA 275, Nº 2229, térreo. Km 63.	BAIRRO:	Bairro Esplanada		
CIDADE:	Parauapebas	CEP:	68.515-000	UF:	PA
CONTATO:	(94) 99144-0502	E-MAIL:	brsolucoespa@gmail.com		

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	06.00.00 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE
ÓRGÃO:	06.11.00 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE
UNIDADE:	06.11.01 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0049.1.011 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 Obras E Instalações
FONTE DO RECURSO:	Convênio nº 846599/2017 SUDAM

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	Tomada de Preços
NÚMERO:	004/2023
Nº ARP:	N/A
Nº CONTRATO:	0168.2023
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula na Vila do Gato, localizada na Zona Urbana de Esperantina – TO
VALOR	R\$ 509.886,98 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta seis e noventa e oito centavos)



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; e-mail: sec. esperantinaeduc@hotmail.com

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS

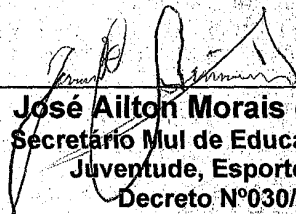
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Rua Getúlio Vargas, S/N - Vila do Gato; Fone (63) 3475 1119; e-mail: sec_esperantinaeduc@hotmail.com



Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Esperantina – TO, 04 de dezembro de 2023.



José Ailton Morais de Almeida
Secretário Mul de Educação, Cultura,
Juventude, Esporte e Lazer
Decreto N°030/2017